



MUNICÍPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009

DATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA: 27/10/2009

INICIO DA REUNIÃO: 16,00 horas
TERMINUS DA REUNIÃO: 16,30 horas

MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO QUE COMPARECERAM À REUNIÃO:

PRESIDENTE: Sr. Alfredo Falamino Barroso

VEREADORES: Sr. António José Rega Matos Recto
Sr. José Lopes Cortes Verdasca
Sr. José Manuel Mendes Portel
D. Maria Inácia Pulido Cachopas

OUTRAS PESSOAS

Responsável pela elaboração da acta:

NOME: Maria Arminda F.M.P. Barradas

CARGO: Coordenadora Técnica

FALTAS

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009 REUNIÃO DE 27/10/2009

ABERTURA

Aos vinte e sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Redondo, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Redondo sob a Presidência do Senhor Alfredo Falamino Barroso, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores Senhores António José Rega Matos Recto, José Lopes Cortes Verdasca, José Manuel Mendes Portel e Maria Inácia Pulido Cachopas.

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “Quórum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

ORDEM DE TRABALHOS

1. Funções de Secretário da Câmara Municipal
2. Aprovação das actas
3. Vereadores em regime de permanência
4. Distribuição de Pelouros
5. Designação do Vice-Presidente
6. Periodicidade das Reuniões de Câmara
7. Delegação de competências
8. Vencimento dos funcionários do Município
9. Obras por Administração Directa

O Senhor Presidente deu as boas vindas aos Senhores Vereadores e renovou os votos para que tudo corra dentro da maior normalidade, e que aquilo que se conseguir que seja consensual, da sua parte fará todos os esforços para que isso aconteça, o que não puder ser consensual terá que ser votado, mas o seu princípio tem sido sempre o de haver consenso nas deliberações da Câmara. Pensa que se houver consenso é o poder local e as populações que sairão sempre privilegiadas.

Funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo

Informou o Senhor Presidente que, ao abrigo do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 68 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou a funcionária Arminda Barradas, para exercer as funções de secretária da Câmara Municipal de Redondo, secretariando as reuniões de Câmara e elaborando as respectivas actas, como já tem vindo a acontecer.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009 REUNIÃO DE 27/10/2009

O Senhor Vereador José Lopes Verdasca disse que, da experiência que ficou do mandato anterior, quer deixar uma nota de apreço à funcionária pelo modo como desempenhou as funções, de uma forma sempre disponível, mesmo para efectuar alterações de última hora às actas, fazendo votos que no mandato que agora se inicia se mantenha a mesma atitude.

A Câmara tomou conhecimento.

Aprovação das Actas

Propõe o Senhor Presidente que as deliberações presentes à reunião de Câmara sejam tomadas em minuta, para poderem ter efeitos imediatos. As actas serão aprovadas depois de lidas e rectificadas.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Vereadores em Regime de Permanência

Informou o Senhor Presidente que, com base na Lei nº 5-A/2002, a Câmara Municipal de Redondo pode ter dois Vereadores a tempo inteiro, em que, um resulta da própria Lei e o segundo terá que ser aprovado pela Câmara, pelo que propõe a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara, à semelhança dos mandatos anteriores.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a existência de dois Vereadores a tempo inteiro na Câmara Municipal de Redondo.

Distribuição de Pelouros

O Senhor Presidente informou que, ao abrigo do disposto nos números 1 e 2, do artº 69 da Lei nº 5-A/2002, determinou a seguinte distribuição de pelouros:

- **Presidente da Câmara:**
 - Administração e gestão
 - Planeamento e Desenvolvimento
 - Administração Urbanística
 - Turismo
 - Recursos Humanos
 - Relações Internacionais

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009 REUNIÃO DE 27/10/2009

- **Vereador António Recto:**
 - Cemitérios
 - Parque de Máquinas e Viaturas
 - Saneamento e Meio Ambiente
 - Abastecimento Público
 - Comunicações e Transportes
 - Protecção Civil e Segurança
 - Obras Municipais

- **Vereador José Manuel Portel**
 - Educação
 - Cultura
 - Desporto
 - Acção Social e Saúde

O Senhor Vereador José Lopes demonstrou a sua disponibilidade para assumir, a título gracioso em regime de não permanência, o pelouro da educação, tendo em conta a sua formação académica e a sua actividade profissional. Considera que é sempre bom haver uma proximidade ao poder Central, ao Director Regional de Educação, ao Ministério, etc, isso seria uma vantagem enorme para a Câmara de Redondo, não só porque o Senhor Vereador tem assento em diversos órgãos Nacionais, em termos quase de consultadoria ao nível do próprio Conselho Nacional de Educação, ao nível de outras áreas de intervenção, ao nível de membro de júri de vários organismos nacionais e internacionais o que dava uma projecção e uma capacidade seguramente de mais-valia do que a que se consegue de outro modo, é nesse sentido que demonstrou a sua disponibilidade.

O Senhor Presidente disse ao Senhor Vereador José Lopes que encara a disponibilidade demonstrada como uma mais-valia para o pelouro da educação em projectos que surjam, que não tenham a ver com o dia-a-dia do que respeita ao pelouro da educação, uma vez que poderá sempre interferir com a sua experiência e formação. A proposta apresentada pelo Senhor Vereador José Lopes irá estar sempre presente, mas considerou não ser de aceitar a disponibilidade apresentada.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009 REUNIÃO DE 27/10/2009

A Câmara tomou conhecimento.

Designação de Vice-Presidente

Informou o Senhor Presidente que, ao abrigo do disposto no número 3 do artigo 57 da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, designou o Senhor Vereador António José Rega Matos Recto, como Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo e seu substituto legal em caso de faltas ou impedimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

Periodicidade das reuniões de Câmara

Propõe o Senhor Presidente que as reuniões de Câmara tenham lugar nas 2^{as} e 4^{as} Quartas-Feiras de cada mês, pelas 15h00m, sendo pública a segunda reunião de cada mês.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Delegação de Competências

Ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 65 da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no número 3 do mesmo artigo, sentido de uma maior operacionalidade da gestão municipal, propõe o Senhor Presidente que a Câmara Municipal delibere delegar no Presidente da Câmara Municipal a seguintes competências:

- Alíneas b-c-d-e-f-g-l-m-n-q-r-s-t-u-v-x-z-aa-bb, do número 1 do artigo 64 da Lei 5-A/2002;
- Alíneas d-e-f-g-h-i-l-m, do número 2 do artigo 64 da Lei 5-A/2002;
- Alínea b) do número 3 do artigo 64º da Lei 5-A/2002;
- Alíneas c-e, do número 4 do artigo 64 da Lei 5-A/2002;
- Alíneas a-b-c-d, do número 5 do artigo 64 da Lei 5-A/2002;
- Alíneas b-d, do número 7 do artigo 64 da Lei 5-A/2002.

Esta proposta de delegação de competências fica sujeita ao disposto nos números 2,3,4,5,6 e 7 do artigo 65 da Lei 5-A/2002.

Mais delibere delegar no Presidente da Câmara as competências constantes dos números 1 e 3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro.

MUNICIPIO DE REDONDO

ACTA N.º 16/2009 REUNIÃO DE 27/10/2009

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a delegação de competência no Presidente da Câmara, como proposto.

Vencimento dos funcionários do Município

Propõe o Senhor Presidente que os salários do pessoal ao serviço do Município sejam pagos no dia 25 de cada mês, ou no dia útil imediatamente anterior se aquele dia coincidir com Sábado, Domingo ou Feriado.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a proposta apresentada.

Obras por Administração Directa

Propõe o Senhor Presidente que, tendo em conta uma melhor gestão e aproveitamento dos recursos materiais e humanos existentes no Município, o valor até ao qual seja possível a realização de obras por administração directa, no Município de Redondo, seja fixado em 750.000 € (setecentos e cinquenta mil euros). Esta proposta é feita ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 18º do D.L. 197/99, de 8 de Junho, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta fixar o valor das obras por administração directa em 750.000 €, devendo o assunto ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram 16,30 horas, pelo que, de tudo, para se constatar, se lavrou a presente acta que vai ser assinada.
